

PORTARIA N.º 10/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

**CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL A SERVIDORA.**

**VLADIR THEISEN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CÂNDIDO GODÓI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base em requerimento e documentos comprobatórios anexados

RESOLVE

Art. 1º Concede progressão funcional para a servidora Patrícia Braun, alterando seu nível de III para IV, conforme art. 30 da Lei Municipal nº 2.365/2013.

Parágrafo único. A servidora passa a se enquadrar no nível IV do Plano de Classificação de Cargos e Funções, Quadros de Pessoal e Plano de Carreira do Poder Legislativo do Município de Cândido Godói recebendo o vencimento no valor de R\$ 2.244,79 (vencimento + 20%).

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato, correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º Essa portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2017.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Cândido Godói, 13 de março de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Valdir Theisen
Presidente do Legislativo